

EDITAL N.º 063/2017 EDITAL DE REMATRÍCULA PARA 1º SEMESTRE DE 2018

Curso de Pedagogia Interdisciplinar oferecido na Modalidade Educação a Distância: curso semipresencial em parceria com a Prefeitura Municipal de São Paulo

Por deliberação do Prof. Me. João Batista Gomes de Lima, Magnifico Reitor do Centro Universitário São Camilo - Campus Ipiranga, inscrito no CNPJ nº 58.250.689/0012-45, situado na Avenida Nazaré nº 1501, Bairro Ipiranga, São Paulo, SP e Campus Pompéia, inscrito no CNPJ nº 58.250.689/0004-35, situado na Rua Raul Pompeia nº 144, Bairro Pompeia, São Paulo, SP, mantido pela União Social Camiliana, torna público o presente EDITAL que regerá o Processo de Rematrícula para o curso de Pedagogia Interdisciplinar oferecido na Modalidade Educação a Distância: curso semipresencial para o 1º semestre de 2018 em conformidade com o Contrato n.47/SME/2016 firmado com a Prefeitura Municipal de São Paulo de acordo com seu projeto pedagógico.

I - DO CENTRO UNIVERSITÁRIO SÃO CAMILO

Renovação de Recredenciamento do Centro Universitário São Camilo - SP pela Portaria nº 545 de 03/06/2015, publicada no Diário Oficial da União em 05/06/2015.

Credenciado para oferecimento de Cursos na modalidade à distância pela Portaria n. 1.109 de 27 de novembro de 2015, publicado no Diário Oficial da União em 30/11/2015.

II - DA REALIZAÇÃO

A realização do Processo de Rematrícula estará a cargo e responsabilidade da Secretaria de Graduação do Centro Universitário São Camilo.

III - DAS REMATRÍCULAS

- 3.1 A Rematrícula consiste no ato formal de renovação do vínculo acadêmico ao Centro Universitário São Camilo, e, por conseguinte, às suas normas.
- 3.2 Por ato formal entende-se a condição obrigatória e indispensável à validade do ato de rematrícula é a adesão ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, firmado entre o acadêmico e/ou responsável legal e a União Social Camiliana mantenedora do Centro Universitário São Camilo em conformidade com o Contrato n.47/SME/2016 firmado com a Prefeitura Municipal de São Paulo.
- 3.3 Poderão rematricular-se os alunos regularmente matriculados no curso de Pedagogia Interdisciplinar oferecido na Modalidade Educação a Distância: curso semipresencial do Centro Universitário São Camilo, conforme Artigo 30 do Regimento Geral e que estejam com suas obrigações acadêmicas quitadas, conforme Artigo 5° da Lei n° 9.870 de 23/11/1999.







- 3.4 Período de rematrícula: de 01 a 11 de dezembro de 2017.
- 3.5. <u>Local de rematrícula</u>: os alunos deverão efetuar sua rematrícula pela Internet http://portal.saocamilo-sp.br/, no período estipulado acima, utilizando o seu número de matricula e senha para proceder o aceite do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.
- 3.5.1. As partes reconhecem a validade e a segurança jurídica da produção documental eletrônica e de seu processamento via web, assim como do exemplar impresso por qualquer das partes, se necessário para a comprovação externa do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.
- 3.5.2. Para os alunos que possuem pendências acadêmicas deverão comparecer à Central de Atendimento Acadêmico (Ipiranga ou Pompeia), de acordo com a pendência, impreterivelmente no período acima estipulado para as devidas regularizações. Entende-se por pendência acadêmica o débito de documentos exigidos na formalização da matricula no ingresso ao curso. Após a entrega da documentação pendente o portal será liberado para que o aluno realize a rematrícula exclusivamente no período estipulado no item 3.4.
- 3.6 A não renovação da rematrícula, no prazo estabelecido, implica abandono do curso e desvinculação do aluno do Centro Universitário São Camilo, conforme parágrafo 1º do Art. 30 do Regimento Geral.
- 3.7. O aluno é o único responsável por sua rematrícula e pelas consequências que possam advir da inobservância deste Edital.

IV - DESTRANCAMENTO

4.1 Os alunos com **status de trancado** no semestre 2017/2, que solicitarem destrancamento de matrícula dentro do prazo previsto no calendário acadêmico, terão suas solicitações deferidas, para efetivação da rematrícula, no período de **22 a 26 de janeiro de 2018.**

V - DA FREQUÊNCIA ÀS AULAS/ESTÁGIOS

5.1. Em hipótese alguma o aluno que não efetuou a rematrícula poderá frequentar as atividades acadêmicas.

Parágrafo Primeiro - Disciplinas e/ou estágios frequentados sem a efetivação da matrícula não serão convalidados e/ou aproveitados para a integralização do curso.

Parágrafo Segundo - Para as atividades práticas e/ou estágios será elaborado o Termo de Compromisso de Estágio, sendo sua assinatura indispensável para início das atividades e permanência no local designado em conformidade com a regularidade de matricula.

Campus Ipiranga
Av Nazaré, 1501
04263-200 São Paulo SP

Campus Pompeia
Rua Raul Pompeia, 144
05025-010 São Paulo SE



VI - DO CURSO E ATO LEGAL DE FUNCIONAMENTO

CURSO	AUTORIZ. / RECONH.		
Pedagogia (Modalidade a Distância: curso semipresencial)	Aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) e Conselho de Administração Superior (CAS) do Centro Universitário São Camilo Processo nº018/2016 Parecer nº 017/2016, Resolução CEPE/CAS nº 017/2016.		

VII - DAS TURMAS, CAMPUS E HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

As atividades didáticas dos cursos serão desenvolvidas conforme distribuição de turmas, Campus e horário de funcionamento estipulado no quadro a seguir:

CURSO	TURMAS	TURNO	CAMP US	HORÁRIO :
Pedagog ia	3° e 4°. semestres	Não se aplica	lpiran ga/ Pompeia e	Aulas aos sábados quinzenalmente, das 8h30 às 16h30
Semipre sencial	a a		demais polos	

- 7.1. Os encontros presenciais do curso serão ministrados nos endereços dos Polos da rede UNICEU no qual o aluno está matriculado. Os serviços educacionais compreendem aulas ONLINE, Encontros Presenciais, quinzenais, aos sábados, das 8h30 às 16h30. Os serviços educacionais e demais atividades acadêmicas a serem ministradas à DISTÂNCIA OU PRESENCIALMENTE, estarão em conformidade com a legislação vigente, com o Regimento Interno da CONTRATADA, programas de ensino, currículos e calendários escolares, bem como as normas internas, que se encontram disponíveis no endereço eletrônico www.saocamilo-sp.br.
- 7.2. São de exclusiva responsabilidade do aluno o acesso à internet para a realização da interatividade exigida pelo curso e das atividades exigidas pelo Projeto Pedagógico do curso, conforme as normas legais emitidas pelo MEC, bem como locomoção durante os encontros presenciais.
- 7.2.1 O aluno poderá ter acesso à internet nos polos da UNICEU e durante os estudos nas dependências será de responsabilidade da Prefeitura Municipal de São Paulo.

VIII - DO CALENDÁRIO ACADÊMICO

8.1 As datas para o 1° semestre letivo do ano de 2018 serão estabelecidas pelo Calendário Acadêmico aprovado pelo Colegiado competente e divulgado por meio da Internet www.saocamilo-sp.br/portal, link "documentos institucionais".

IX - DO VALOR DA SEMESTRALIDADE

9.1. O(a) CONTRATANTE estará isento do pagamento de qualquer contraprestação pelos serviços prestados pelo CONTRATADO, conforme estabelece o Contrato n.47/SME/2016 firmado entre o

Campus Ipiranga
Av Nazaré, 1501
04263-200 São Paulo SP

Campus Pompeia Rua Raul Pompeia, 144 05025-010 São Paulo SP



CONTRATADO e a Prefeitura Municipal de São Paulo - Secretaria Municipal de Educação, cujo objetivo é a contratação, por dispensa de licitação - art. 24 inciso XIII da Lei Federal n. 8.666/03, Lei Municipal n. 13.278/2002 e Decreto Municipal n. 44.279/03, do Curso de Licenciatura em Pedagogia Interdisciplinar semipresencial em 48 meses, com oferta de 1.150 vagas para Professores de Educação Infantil (CEIs e EMEIs), dos anos iniciais do Ensino Fundamental, do Ensino Fundamental II e Médio e ainda os Profissionais do Quadro de Apoio Escolar, além da comunidade no geral.

Parágrafo Primeiro: Estão incluídos serviços de dependências, adaptações, estudos de currículos, os opcionais e de uso facultativo para o aluno, as provas substitutivas e emissão de documentos solicitados.

Parágrafo Segundo: Não estão incluídos neste Contrato os serviços opcionais de uso facultativo, bem como alimentação, material didático impresso, livros ou apostilas físicas, transporte, cursos de línguas, cursos de extensão, palestras, simpósios, que poderão ser objeto de ajuste a parte.

X - DAS TAXAS ESCOLARES E EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTOS

10.1. Poderão ser requeridos documentos acadêmicos na Central de Atendimento Acadêmico, Portal Acadêmico ou por meio do 0300-0178585 (quando não houver disponibilidade no Portal) respeitandose o prazo mínimo de expedição, conforme estabelecido no Edital n. 061/2017 - Valores dos Serviços Educacionais para o ano letivo de 2018. As taxas estabelecidas no presente Edital estão isentas.

XI - DO TRANCAMENTO E CANCELAMENTO DA MATRÍCULA

11.1. Na hipótese de pedido de cancelamento e/ou trancamento de matrícula, a solicitação deve ser protocolada presencialmente em uma das Centrais de Atendimento Acadêmico do Centro Universitário São Camilo (Campus Ipiranga ou Pompeia), não sendo aceito solicitações oriundas de outros meios.

XII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1. O Centro Universitário São Camilo não se responsabilizará por rematrículas não concluídas em razão de falhas tecnológicas. Caso ocorra este tipo de problema deverá entrar em contato com o 0300-0178585 (opção 2) no período de rematrículas previsto neste edital.
- 12.2. O uso do Portal Acadêmico é individual e a Instituição não se responsabilizará por Rematrículas efetuadas por terceiros.
- 12.3. As aulas para veteranos iniciarão em 01 de fevereiro de 2018.
- 12.4. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Reitoria do Centro Universitário São Camilo.

São Paulo, 17 de novembro de 2017.

Prof. Me. João Batista Gomes de Lima

Magnífico Reitor